



## LEI N° 1541 DE 24 de Novembro de 2004

*Recebemos*

07/10/05

*Eliene*

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.045.000,00 (quatorze milhões e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2°** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.962.750,00</b>
Receita Tributária	1.726.766,00
Receita de Contribuição	298.500,00
Receita Patrimonial	24.000,00
Receita Agropecuária	6.000,00
Receita de Serviços	75.650,00
Transferências Correntes	11.633.504,00
Outras Receitas Correntes	198.330,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.478.000,00</b>
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	78.000,00
Transferência de Capital	400.000,00
<b>Soma</b>	<b>15.440.750,00</b>
Deduções de Receitas para o FUNDEF	-1.395.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.045.000,00</b>



**Art. 3º** - A despesa do Município de Campina Verde para o exercício financeiro de 2005 , será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda, por Funções de governo:

**I - POR ÓRGÃOS:**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>784.000,00</b>
Câmara Municipal	784.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>13.261.000,00</b>
Secretaria Municipal de Governo	771.500,00
Procuradoria Geral do Município	91.000,00
Controle Interno	19.000,00
Sec.Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.022.500,00
Sec.Municipal de Fazenda	1.027.600,00
Sec.Municipal de Planejamento, Habitação e Obras.	460.600,00
Sec.Municipal de Educação	2.966.500,00
Sec.Municipal de Cult.Esp.Turismo, Lazer Ambiente	782.900,00
Sec.Municipal de Saúde e Assistência Social	3.072.100,00
Sec.Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	2.702.800,00
Sec.Municipal de Agric. Pec. Indústria Com. Meio Ambiente	344.500,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>14.045.000,00</b>

**II- POR FUNÇÕES DE GOVERNO :**

01- Legislativa	784.000,00
02- Judiciária	91.000,00
04- Administração	2.213.600,00
06- Segurança Pública	31.000,00
08- Assistência Social	366.700,00
09- Previdência Social	234.500,00
10- Saúde	2.705.400,00
12- Educação	2.966.500,00
13- Cultura	507.500,00
15- Urbanismo	1.266.000,00
16- Habilitação	96.600,00



20- Agricultura	316.000,00
22- Indústria	17.000,00
23- Comércio e Serviços	79.500,00
25- Energia	352.500,00
26- Transporte	1.154.300,00
27- Desporto e Lazer	257.400,00
28- Encargos Especiais	133.000,00
99- Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>14.045.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

I- Realizar operações de créditos até o limite estabelecida na legislação vigente ;

II- Abrir crédito suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% ( trinta por cento) da despesa fixada;

III- Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais;

IV- Transpor remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra sem autorização legislativa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA**

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de novembro de 2004.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Prefeito Municipal